Lei nº 3.042, de 13 de agosto de 2.025.

Altera dispositivo da Lei nº 2.926/2023, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino (SIME), da reestruturação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 27, § 2º, inciso VI, da Lei nº 2.926 de 12 de junho de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 27 (...)*
>
> *VI – um representante de inspetores da Superintendência Regional de Ensino."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de agosto de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc8a652ca9cea4.

Assinado digitalmente por:
FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:05047017621